

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



13/09

- LEI Nº 1 565, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1 968 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 16/12/1 968, PROMULGA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A RÁDIO SANTOS DUMONT - ZYE-80, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO JUNDIAIENSE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

*Pedro Favaro*  
( PEDRO FAVARO )  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO.

*René Ferrari*  
( RENÉ FERRARI )  
DIRETOR ADMINISTRATIVO.